



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 21/2017

PA Nº 6888/2016

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA TECSEG - TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.594/0001-64, com sede na Rua Nova Iorque, nº 02, Lote Santa Rosa, Bairro Vivendas do Turu, São Luís - MA, CEP 65066-642, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **MÁRCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 000092748698-9 SSP/MA, CPF nº 630.979.903-72, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2702/2019 (doc. 307 do PA nº 6888/2016), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª nº 21/2017.

Aditivo nº 07 ao CT nº 21/2017

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1006888.2016.000.48360

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM: 28/06/2019 13:51:54 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F502FCF953.127232AF17.5FB5357CF7.4F51D67C22



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 21/2017 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame da repactuação por ela postulado, em doc 297.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 01 de julho de 2019.

(datado e assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

MARCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES
TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1 - Marcia Helena
Doc. de Identificação 30836496

2 - Acilene
Doc. de Identificação: 30816427
TRT-16ª R

Aditivo nº 07 ao CT nº 21/2017

2